

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 21/072-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade , respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **CONTRATANTE**, e **DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com sede nesta capital Av. Tancredo Neves, n. 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, inscrito no CNPJ/MF sob o 04.041.948/0001-46, legalmente representada por um dos seus administradores , Senhora Fernanda Velloso Guimarães Caribé, portadora da carteira de identidade nº 0777451247, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 947.978.895-00, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0012193-71, Inexigibilidade de Licitação nº **012/2021**, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/072-01** tem por objeto:

1.1 - a prorrogação dos prazos de vigência e de execução , nos termos da **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 21/072-01**;

1.2 - a renúncia do reajuste contratual pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 21/072-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2023 a 16/11/2024.

2.2 - A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 21/072-01**, perfazendo um valor global de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irratificável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, conforme detalhado no DOC SEI nº (00076689469) e a seguir indicado:

CENTRO D E CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
ASJ	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 40.133,33** (quarenta mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de **R\$ 29.333,33** (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2024 será de **R\$ 210.666,67** (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 01 mês e 14 dias (Novembro a Dezembro) do

ano de 2023;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 10 meses e 16 dias (Janeiro a Novembro) do ano de 2024;

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

5.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e termos aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2023.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pelo **CONTRATADO**:

DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FRANCISCO ALVES ROSA**, **Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 07/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 07/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00077233622** e o código CRC **A150EF88**.
